

A decorative graphic element consisting of a grid of colored squares in shades of brown, orange, green, and yellow, with a white circle in the center. A vertical line runs through the center of the grid.

Agendas bilaterais de comércio e investimentos: China, Estados Unidos e União Europeia

31

**Agendas bilaterais de
comércio e investimentos:
China, Estados Unidos e
União Europeia**

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

PRESIDENTE

Robson Braga de Andrade

1º VICE-PRESIDENTE

Paulo Antonio Skaf (licenciado)

2º VICE-PRESIDENTE

Antônio Carlos da Silva

3º VICE-PRESIDENTE

Flavio José Cavalcanti de Azevedo (licenciado)

VICE-PRESIDENTES

Paulo Gilberto Fernandes Tigre

Alcantaro Corrêa

José de Freitas Mascarenhas

Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira

Rodrigo Costa da Rocha Loures

Roberto Proença de Macêdo

Jorge Wicks Côrte Real (licenciado)

José Conrado Azevedo Santos

Mauro Mendes Ferreira (licenciado)

Lucas Izoton Vieira

Eduardo Prado de Oliveira

Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan

1º DIRETOR FINANCEIRO

Francisco de Assis Benevides Gadelha

2º DIRETOR FINANCEIRO

João Francisco Salomão

3º DIRETOR FINANCEIRO

Sérgio Marcolino Longen

1º DIRETOR SECRETÁRIO

Paulo Afonso Ferreira

2º DIRETOR SECRETÁRIO

José Carlos Lyra de Andrade

3º DIRETOR SECRETÁRIO

Antonio Rocha da Silva

DIRETORES

Olavo Machado Júnior

Denis Roberto Baú

Edílson Baldez das Neves

Jorge Parente Frota Júnior

Joaquim Gomes da Costa Filho

Eduardo Machado Silva

Telma Lucia de Azevedo Gurgel

Rivaldo Fernandes Neves

Glauco José Côrte

Carlos Mariani Bittencourt

Roberto Cavalcanti Ribeiro

Amaro Sales de Araújo

Sergio Rogerio de Castro (licenciado)

Julio Augusto Miranda Filho

CONSELHO FISCAL

TITULARES

João Oliveira de Albuquerque

José da Silva Nogueira Filho

Carlos Salustiano de Sousa Coelho

SUPLENTES

Célio Batista Alves

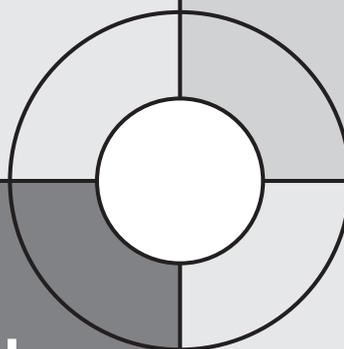
Haroldo Pinto Pereira

Francisco de Sales Alencar



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA



Agendas bilaterais de comércio e investimentos: China, Estados Unidos e União Europeia

31

Mapa Estratégico

DA INDÚSTRIA 2013-2022

UMA AGENDA PARA A COMPETITIVIDADE

BRASÍLIA, 2014



PROPOSTAS DA INDÚSTRIA
Eleições 2014

©2014. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI
Diretoria de Desenvolvimento industrial – DDI

FICHA CATALOGRÁFICA

C748a

Confederação Nacional da Indústria.

Agendas bilaterais de comércio e investimentos: China, Estados Unidos e União Europeia. – Brasília : CNI, 2014.

29 p. : il. – (Propostas da indústria eleições 2014 ; v. 31)

1. Agenda Bilateral. 2. Parceria Comercial. I. Título. II. Série.

CDU: 327

CNI

Confederação Nacional da Indústria

Setor Bancário Norte

Quadra 1 – Bloco C

Edifício Roberto Simonsen

70040-903 – Brasília – DF

Tel.: (61) 3317-9000

Fax: (61) 3317-9994

<http://www.cni.org.br>

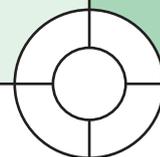
Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC

Tels.: (61) 3317-9989 / 3317-9992

sac@cni.org.br

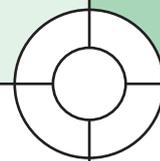
O **Mapa Estratégico da Indústria 2013-2022** apresenta diretrizes para aumentar a competitividade da indústria e o crescimento do Brasil. O Mapa apresenta dez fatores-chave para a competitividade e este documento é resultado de um projeto ligado ao fator-chave Desenvolvimento de Mercados.





SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	9
1 AGENDAS BILATERAIS.....	13
1.1 China.....	15
1.2 Estados Unidos.....	19
1.3 União Europeia	23
LISTA DAS PROPOSTAS DA INDÚSTRIA PARA AS ELEIÇÕES 2014	27



SUMÁRIO EXECUTIVO

O Brasil precisa de uma agenda econômica consistente e de longo prazo com seus três principais parceiros comerciais e de investimento: China, Estados Unidos e União Europeia. Juntos, esses países representaram, em 2013, 50% do comércio exterior brasileiro e 72% dos investimentos estrangeiros diretos recebidos pelo país. No entanto, os números não refletem o potencial de negócios com esses parceiros, essenciais para o futuro da indústria brasileira, seja em matéria de crescimento econômico e geração de empregos, seja no que se refere ao fomento à ciência, tecnologia, inovação e educação de qualidade.

Nos próximos anos, esses parceiros representarão uma oportunidade única de crescimento via internacionalização. De acordo com projeções do Fundo Monetário Internacional, nos próximos quatro anos a China deve crescer, em média, 7,1%, os Estados Unidos, 3,2%, e a União Europeia, 1,6%. O crescimento, sobretudo o chinês e o americano, será o fator central da economia internacional dos próximos cinco anos, e o Brasil deve utilizar essa oportunidade para expandir seu setor industrial com uma participação maior nos fluxos comerciais e de investimentos desses países.

Para aproveitar ao máximo os benefícios econômicos dessas parcerias, é preciso estabelecer e executar uma agenda bilateral ampla e integrada com cada um desses parceiros. As relações econômicas entre o Brasil, de um lado, e China, Estados Unidos e União Europeia, de outro, refletem diferentes padrões de comércio e

investimento, assim como diferentes graus e formas de complementaridades entre essas economias. Por essa razão, a agenda com cada parceiro deve refletir as oportunidades específicas em sua relação com o Brasil.

As agendas bilaterais do Brasil com esses parceiros devem incluir, sobretudo, os interesses econômicos ofensivos da indústria brasileira. Há duas décadas, as empresas chinesas, americanas e europeias concorrem e cooperam com as brasileiras no Brasil, em seus mercados de origem e em terceiros mercados. Os governos desses países apoiam suas empresas de forma consistente e significativa, por meio da remoção de barreiras aos seus negócios e da criação de um melhor ambiente econômico para suas operações no exterior. O governo brasileiro deve fazer o mesmo com as empresas do país.

Para avançar os interesses ofensivos da indústria brasileira, é necessário que o Brasil utilize os instrumentos corretos nas relações com seus parceiros. Esses instrumentos incluem a negociação de acordos comerciais e de investimentos, a estruturação de mecanismos de cooperação e diálogo e a ampliação do acesso das empresas do país a esses mercados por meio da identificação, monitoramento e remoção de barreiras aos seus bens, serviços, investimentos e direitos de propriedade intelectual.

Os acordos comerciais e de investimentos incluem a negociação de acordos de livre comércio, acordos para evitar a dupla tributação, acordos para proteger e promover os investimentos das transnacionais brasileiras que operam nesses mercados, arranjos para facilitar o trânsito de pessoas e carga entre os parceiros, além de acordos setoriais.

Os mecanismos de cooperação e diálogo incluem três tipos de instrumentos – governo-governo, governo-setor privado e setor privado-setor privado – voltados tanto à elaboração e discussão de propostas de políticas públicas quanto ao fomento aos negócios, inclusive por meio de projetos de parcerias público-privado.

A ampliação do acesso a mercados inclui a identificação, monitoramento e remoção de barreiras aos bens, serviços, investimentos e direitos de propriedade intelectual do Brasil que afetam todos os principais setores da economia brasileira – agricultura, agroindústria, indústria de transformação, mineração, construção civil e serviços. Tais barreiras incluem medidas tanto permitidas pelas regras internacionais, mas que criam obstáculos aos negócios das empresas brasileiras, quanto inconsistentes com as normas da Organização Mundial do Comércio e, portanto, ilegais.

São 70 propostas relacionadas a esses três instrumentos, além de casos específicos.

Esses casos incluem as medidas de promoção comercial e de investimento e as de defesa comercial e solução de controvérsias, ambas relacionadas à China, bem como as medidas unilaterais dos Estados Unidos.

As agendas bilaterais com China, Estados Unidos e União Europeia complementam outras iniciativas de interesse da indústria brasileira.

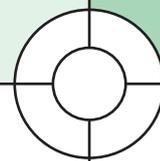
Essas iniciativas incluem o processo de integração regional na América do Sul, negociações econômicas de caráter multilateral e plurilateral e agendas bilaterais com outros parceiros de destaque, como Alemanha, Argentina, Japão, os demais membros dos BRICs e os países africanos de língua portuguesa. O país não deve, portanto, tratar o avanço nas agendas bilaterais com seus três principais parceiros como ação excludente às demais ações em sua política econômica internacional.

Para evitar desequilíbrios políticos e econômicos, é preciso que as agendas bilaterais com os parceiros avancem de forma ambiciosa e paralela.

O Brasil pode extrair benefícios adicionais dessas parcerias se, por meio da execução dessas agendas, criar incentivos para que China, Estados Unidos e União Europeia façam concessões favoráveis à indústria brasileira em razão do interesse em ampliar sua relação com o país.

Ignorar os benefícios, para a indústria brasileira, do aprofundamento das relações econômicas com China, Estados Unidos e União Europeia é um erro.

A resistência do Brasil em aprofundar suas parcerias comerciais e de investimento com esses países não reflete nem a nova posição de preeminência do país na ordem internacional, nem as necessidades econômicas de seu setor industrial. É preciso dar prioridade a essas parcerias e utilizá-las em prol do crescimento econômico do Brasil e da competitividade de sua indústria.



1 AGENDAS BILATERAIS

O Brasil precisa de uma agenda econômica consistente e de longo prazo com seus três principais parceiros comerciais e de investimento: China, Estados Unidos e União Europeia. Juntos, esses países representaram, em 2013, 50% do comércio exterior brasileiro e 72% dos investimentos estrangeiros diretos recebidos pelo país. No entanto, os números não refletem o potencial de negócios com esses parceiros, essenciais para o futuro da indústria brasileira, seja em matéria de crescimento econômico e geração de empregos, seja no que se refere ao fomento à ciência, tecnologia, inovação e educação de qualidade.

Nos próximos anos, esses parceiros representarão uma oportunidade única de crescimento via internacionalização. De acordo com projeções do Fundo Monetário Internacional, nos próximos quatro anos a China deve crescer, em média, 7,1%, os Estados Unidos, 3,2%, e a União Europeia, 1,6%. O crescimento, sobretudo o chinês e o americano, será o fator central da economia internacional dos próximos cinco anos, e o Brasil deve utilizar essa oportunidade para expandir seu setor industrial com uma participação maior nos fluxos comerciais e de investimentos desses países.

Para aproveitar ao máximo os benefícios econômicos dessas parcerias, é preciso estabelecer e executar uma agenda bilateral ampla e integrada com cada um desses parceiros. As relações econômicas entre o Brasil, de um lado, e China,

Estados Unidos e União Europeia, de outro, refletem diferentes padrões de comércio e investimento, assim como diferentes graus e formas de complementaridades entre essas economias. Por essa razão, a agenda com cada parceiro deve refletir as oportunidades específicas em sua relação com o Brasil.

A China é o maior parceiro comercial do Brasil em bens e um dos principais investidores no país. No entanto, o padrão de comércio entre as duas economias é desequilibrado: a pauta de exportação brasileira é concentrada em produtos básicos – sobretudo minério de ferro e soja –, ao passo que a pauta de importação é intensiva em bens manufaturados. Esse desequilíbrio reflete o desafio de competitividade da indústria e é acentuado pelas barreiras chinesas aos produtos de maior valor agregado exportados pelo Brasil.

Em matéria de investimento, o cenário é semelhante. Embora a China tenha ampliado seu investimento no Brasil, sobretudo para a produção de alimentos (inclusive logística) e energia; e as empresas transnacionais brasileiras realizem novos investimentos no mercado chinês, a relação bilateral é desequilibrada. A China impõe aos investidores brasileiros diversas restrições que coíbem a atividade das empresas do país no mercado chinês.

O governo, em coordenação com o setor privado, deve empreender ações para identificar e remover barreiras às exportações e investimentos do Brasil na China. Além disso, o Brasil deve intensificar o combate à práticas desleais e ilegais de comércio por meio da expansão da política brasileira de defesa comercial e contenciosos.

Os Estados Unidos são o segundo maior parceiro comercial do Brasil em bens e o primeiro quando se considera, de forma conjunta, bens e serviços. Além disso, os americanos detêm o maior estoque de capital estrangeiro no país, ao passo que os Estados Unidos são, hoje, o principal destino das transnacionais brasileiras, que investem em setores tão diversos da economia americana como aeronáutico, citricultor, de equipamentos de transportes, petroquímico, de proteína animal, siderúrgico e têxtil e vestuário, entre outros.

Embora a relação comercial entre os dois países tenha avançado nos últimos anos, seu potencial é subaproveitado, principalmente porque a ampliação dos negócios é desestimulada pela falta de acordos bilaterais de comércio e investimento.

O Brasil deve buscar celebrar um amplo leque de acordos com os Estados Unidos para liberalizar o comércio, evitar a dupla tributação, acelerar a análise e concessão de patentes, facilitar a entrada nos aeroportos e eliminar vistos para empresários e turistas, e viabilizar a exportação brasileira de serviços de lançamento de satélites, entre outros.

Os países da União Europeia, em bloco, são os maiores parceiros comerciais do Brasil em bens e, também, os principais investidores no país. Além disso, os europeus são parceiros históricos do setor privado brasileiro nas áreas de cooperação para o desenvolvimento econômico e social, cooperação empresarial e cooperação voltada à pesquisa, desenvolvimento e inovação. No entanto, e assim como no caso dos Estados Unidos, o potencial comercial entre o Brasil e a União Europeia também é subaproveitado.

É imperativa a rápida conclusão do acordo de livre comércio entre o Mercado Comum do Sul e a União Europeia. O acordo, quando concluído, será uma nova plataforma para a integração entre os mercados brasileiro e europeu e viabilizará oportunidades de negócios, investimento e cooperação, sobretudo tecnológica, entre as empresas das duas regiões.

Para atingir os objetivos com esses três parceiros do Brasil, a CNI apresenta a seguir, 70 propostas a serem executadas, em conjunto e de forma simultânea, pelo governo brasileiro, com o apoio do setor privado:

1.1 China

1.1.1 Acordos de Comércio e Investimento

Acordo para Intercâmbio de Informações Relativas a Tributos (AIIT): negociar um AIIT entre o Brasil e a China para ampliar a transparência nas transações bilaterais de capitais e mercadorias e reduzir seu fluxo ilegal, bem como o contrabando.

Acordo para Promoção e Proteção de Investimentos (APPI): negociar um APPI entre o Brasil e a China para promover e proteger os investimentos das transnacionais brasileiras no mercado chinês e das empresas chinesas no mercado brasileiro. O APPI deve conter, além de suas cláusulas tradicionais, dispositivos relativos à criação de pontos focais nos dois países, mecanismos de facilitação de vistos (inclusive de trabalho) e outras provisões para fomentar os investimentos bilaterais, já previstas no novo modelo brasileiro de Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI).

1.1.2 Mecanismos de Cooperação e Diálogo

Comissão Sino-Brasileira de Alto Nível de Concertação e Cooperação (Cosban): aprimorar o mecanismo de diálogo bilateral, de modo a assegurar maior chance de sucesso

aos pleitos brasileiros; ampliar a participação do setor privado nas principais subcomissões, incluindo a de agricultura, econômico-comercial, indústria e tecnologia da informação, inspeção e quarentena e de ciência, tecnologia e inovação; e criar uma subcomissão específica sobre propriedade intelectual.

Parcerias Setoriais: criar, à semelhança da Parceria em Aviação Brasil-Estados Unidos, parcerias quadripartites reunindo os governos e setores privados brasileiros e chineses, baseadas na elaboração e execução de projetos de cooperação e fomento a negócios em setores de interesse mútuo, incluindo biotecnologia relacionada à avicultura (frango) e desenvolvimento, no Brasil, de novos produtos industrializados à base de soja para o suprimento do mercado chinês.

1.1.3 Acesso a Mercados

Café Industrializado: reduzir a incidência ou eliminar a escalada tarifária e os picos tarifários de até 30%, aplicados pela China, contra as exportações brasileiras de café industrializado.

Carne Bovina: eliminar o embargo chinês à carne bovina brasileira, mantido em desacordo com o status de risco insignificante de Encefalopatia Espongiforme Bovina (BSE) pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE); e realizar as ações necessárias para habilitar pelo menos oito plantas brasileiras para a exportação de carne bovina do Brasil para a China.

Carne de Frango: assegurar a publicação oficial, pela China, da habilitação de cinco plantas brasileiras, já aprovadas, para exportar carne de frango do Brasil para o mercado chinês; acelerar a supervisão e as ações necessárias para que outras sete plantas possam ser habilitadas; e intensificar o diálogo bilateral para que o governo chinês adote os padrões sanitários da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE), já que a China utiliza padrões mais rígidos, como no caso de alegações da presença de salmonela na carne de frango brasileira.

Carne Suína: acelerar o processo de supervisão e as ações necessárias para a habilitação de seis plantas brasileiras que aguardam aprovação para exportar carne suína do Brasil para a China; e intensificar o diálogo bilateral para que o governo chinês adote os padrões sanitários da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE), já que a China utiliza padrões mais rígidos, como no caso de alegações da presença de ractopamina na carne suína brasileira.

Celulose: requerer a adequação dos testes de celulose importada realizados pela China, com vista a obter maior precisão e a evitar que a celulose não solúvel (branqueada) exportada pelo Brasil fique suscetível à aplicação de direito antidumping, como já ocorre contra a celulose solúvel brasileira.

Chapas de Granito: eliminar a escalada tarifária e os picos tarifários de até 24% aplicados pela China contra as exportações brasileiras de chapas de granito comum e exóticas.

Couros e Peles: eliminar a barreira técnica chinesa na forma de requisito de certificado sanitário internacional para as exportações brasileiras de couro *wet blue* e semiacabado para a China, que não oferecem risco sanitário; e abolir a necessidade de vistoria, nos portos chineses, de 100% dos contêineres de couro brasileiro, já inspecionado no curtume, no Brasil.

Direitos de Propriedade Intelectual: fortalecer o sistema chinês de propriedade intelectual para a promoção dos investimentos brasileiros na China.

Habilitação de Plantas para Exportação de Carnes: criar um mecanismo bilateral permanente para acelerar e facilitar a habilitação de plantas brasileiras para a exportação de carne bovina, de frango e suína para a China.

Investimentos: reduzir a limitação, imposta pela China, aos investimentos brasileiros no país por meio de licenças e regulação para proibir, restringir e direcionar a entrada de capital estrangeiro no mercado chinês. Tais limitações afetam, sobretudo, empresas brasileiras de equipamentos de transporte e cimento, inibindo o investimento e reduzindo o potencial das exportações brasileiras de partes e peças associadas ao comércio intrafirma.

Máquinas e Equipamentos Médico-Hospitalares: assegurar conformidade dos padrões chineses com os padrões internacionais, sobretudo pelo reconhecimento daqueles definidos pela *International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC)* e pelo *International Accreditation Forum (IAF)*; e revisar a legislação interna nº 276, do Conselho de Estado da China, para que haja maior transparência na adoção de critérios para a acreditação dos equipamentos médico-hospitalares exportados pelo Brasil.

Produtos Químicos: requerer, nos termos dos compromissos assumidos pela China em seu Protocolo de Acesso à Organização Mundial do Comércio (OMC), maior transparência na publicação das informações sobre requisitos para cumprimento com o esquema chinês de certificação de substâncias químicas, similar ao REACH europeu.

Suco de Laranja: eliminar barreira técnica chinesa contra o suco de laranja exportado pelo Brasil, que paga 30% em imposto de importação quando vendido à temperatura entre -8°C e -10°C (correspondente ao menor custo logístico do transporte), em oposição ao suco vendido à temperatura inferior a -18°C, que paga 7,5% em imposto (embora com custo logístico superior); e intensificar o diálogo bilateral com a China para a adoção, pelo país, de padrões fitossanitários de contaminação microbiológica e de bolores e leveduras similares ao padrão internacional.

1.1.4 Promoção Comercial e de Investimentos

Agregação de Valor: fortalecer e expandir as ações da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil) para agregar valor às exportações brasileiras para a China, sobretudo de produtos do setor de alimentos e bebidas.

Feiras de Importação: coordenar esforços entre governo e setor privado brasileiros para ampliar a participação do Brasil nas feiras de importação da China, de modo a promover as exportações do país para o mercado chinês.

Inteligência Comercial e Nichos de Mercado: ampliar os estudos de inteligência comercial da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil) com vistas à identificação e definição de estratégia para atuação do Brasil em nichos de mercado na China, em particular no setor industrial.

Internacionalização de Redes: intensificar ações de presença, em território chinês, de lojas e estabelecimentos de redes brasileiras, como casas de café, churrascarias, joalherias e *winebars*, para facilitar a exportação, para a China, de produtos de maior valor agregado.

Investimentos Brasileiros na China: promover parcerias entre empresas brasileiras e chinesas para a realização de investimentos na China, em particular nos segmentos de processamento e distribuição.

Investimentos Chineses no Brasil: promover parcerias entre empresas brasileiras e chinesas para a realização de investimentos no Brasil, em especial nas áreas de energia e infraestrutura, inclusive para a redução dos entraves logísticos às exportações brasileiras para a China.

1.1.5 Defesa Comercial e Solução de Controvérsias

Medidas Compensatórias: publicar o novo decreto brasileiro para disciplinar a aplicação de medidas compensatórias pelo Brasil, assegurando a flexibilidade para a abertura e prazo para a coleta de dados pelas empresas petionárias; a preservação de metodologias alternativas para economias não de mercado; a caracterização, como específicos, dos subsídios concedidos a empresas estatais; a obrigatoriedade da aplicação de margem cheia na implementação das medidas compensatórias; e a definição de manipulação cambial como subsídio. Em paralelo à publicação do novo decreto, estimular o uso das medidas compensatórias como instrumento adequado para combater a prática desleal chinesa de subsídio à produção e às exportações.

Não Reconhecimento como Economia de Mercado: manter, por parte do Brasil, o não reconhecimento da China como economia de mercado, inclusive após 2016, com base em

compromissos assumidos pelo país no Artigo 15 de seu Protocolo de Acesso à Organização Mundial do Comércio (OMC) e de modo a preservar a metodologia atual de cálculo e a eficácia da aplicação, pela autoridade brasileira, dos direitos antidumping.

Preocupações Comerciais Específicas: utilizar, de forma sistemática, o mecanismo de preocupações comerciais específicas (*Specific Trade Concerns* – STCs) dos Comitês sobre Barreiras Técnicas ao Comércio e sobre Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da Organização Mundial do Comércio (OMC), para questionar políticas, medidas e práticas chinesas que constituem barreira às exportações agrícolas, agroindustriais e industriais brasileiras para a China. Utilizar, também, os mecanismos do Comitê sobre Subsídios e Medidas Compensatórias para realizar questionamentos similares.

Solução de Controvérsias: utilizar o mecanismo de solução de controvérsias da Organização Mundial do Comércio (OMC) para questionar barreiras chinesas às exportações agrícolas, agroindustriais e industriais brasileiras para a China caso as gestões no âmbito da Comissão Sino-Brasileira de Alto Nível de Concertação e Cooperação (Cosban) e nos diversos comitês da OMC sejam esgotadas sem que haja sucesso na eliminação das barreiras.

Subsídios e Empresas Estatais: criar, no âmbito da Câmara de Comércio Exterior (Camex), Grupo de Trabalho sob a presidência da Secretaria de Comércio Exterior (Secex), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), para coletar e analisar informações sobre a política industrial chinesa e a utilização, pela China, de subsídios proibidos ou acionáveis, sobretudo a empresas estatais, que possam ser alvo tanto de medidas compensatórias quanto de contenciosos na Organização Mundial do Comércio (OMC).

1.2 Estados Unidos

1.2.1 Acordos de Comércio e Investimento

Acordo de Livre Comércio (ALC): negociar um ALC entre o Brasil (ou o Mercosul) e os Estados Unidos que inclua capítulos sobre acesso a mercados, regras, cooperação e novos temas. Como primeiro passo, estabelecer, por prazo de 180 dias, Grupo de Trabalho ao amparo da Comissão de Relações Econômicas e Comerciais Brasil-Estados Unidos para permitir aos dois governos, em consulta a seus respectivos setores privados, identificar áreas de convergência entre as duas economias como forma de preparar o lançamento de negociações formais.

Acordo de Reconhecimento Mútuo de Operador Econômico Autorizado (OEA): concluir o processo de criação do regime brasileiro de OEA, conforme exigência do Acordo sobre Facilitação de Comércio (AFC), da Organização Mundial do Comércio (OMC), e negociar, com os Estados Unidos, acordo de reconhecimento mútuo para facilitar o fluxo comercial bilateral.

Acordo de Salvaguardas Tecnológicas (AST): retomar o processo negociador e concluir um AST entre o Brasil e os Estados Unidos para viabilizar a exportação brasileira de serviços de lançamento de satélites, a partir da Base de Alcântara, tanto para empresas americanas quanto para empresas de terceiros países que utilizam tecnologia dos Estados Unidos.

Acordo para Evitar a Dupla Tributação (ADT): negociar um ADT entre o Brasil e os Estados Unidos para desonerar e promover o investimento realizado pelas transnacionais brasileiras no mercado americano e pelas empresas americanas no mercado brasileiro; ampliar a transparência nas transações bilaterais de capital e mercadorias e reduzir os impostos sobre remessas de dividendos, juros, lucros e royalties entre os dois países.

Acordo Previdenciário: concluir a negociação do acordo entre o Brasil e os Estados Unidos para assegurar aos trabalhadores o aproveitamento dos períodos de trabalho ou contribuição para a seguridade social cumpridos em cada país, permitindo, assim, a portabilidade do tempo de contribuição entre ambos.

Global Entry: incluir o Brasil na lista de países beneficiários do programa *Global Entry* dos Estados Unidos para facilitar o fluxo de visitantes, sobretudo empresários, e fomentar negócios entre os dois países. A inclusão do Brasil no *Global Entry* deve ser acompanhada de ação recíproca do país em relação aos Estados Unidos, na forma da criação de um programa similar para visitantes americanos.

Patent Prosecution Highway Agreement (PPH): concluir a negociação do acordo entre o Brasil e os Estados Unidos para aprofundar a cooperação entre os escritórios de patentes dos dois países com vista à aceleração dos processos de análise e concessão de patentes, contribuindo para evitar a duplicação de esforços e o desperdício de recursos humanos e financeiros, bem como para reduzir o backlog de pedidos no Brasil.

Visa Waiver Program (VWP): concluir as negociações no âmbito do Grupo de Trabalho sobre Vistos, estabelecido em 2012, para incluir o Brasil na lista de países beneficiários do VWP dos Estados Unidos e eliminar, de forma recíproca, as exigências de visto para empresários e turistas em viagens com permanência inferior a 90 dias.

1.2.2 Mecanismos de Cooperação e Diálogo

Comissão de Relações Econômicas e Comerciais: incluir os setores privados brasileiro e americano na comissão estabelecida pelo Acordo de Cooperação Econômica e Comercial (ACEC), inclusive em seus grupos de trabalho temáticos.

Cooperação em Nanocelulose: estabelecer, nos moldes da cooperação Brasil-Estados Unidos em biocombustíveis, iniciada em 2007, nova iniciativa de cooperação bilateral voltada à nanocelulose, setor de fronteira na área florestal e no qual os dois países possuem grande potencial de desenvolvimento, produção e comercialização.

Cooperação Regulatória: realizar atividades para troca de informações e melhores práticas em regulação com vista à modernização do processo brasileiro e ao estabelecimento de acordos de coerência regulatória entre o Brasil e os Estados Unidos.

Diálogo Comercial: manter e reforçar a participação dos setores privados brasileiro e americano nas sessões preparatória (briefing) e conclusiva (debriefing) do Diálogo Comercial Brasil-Estados Unidos.

Diálogo de Inovação: clarificar a função do Diálogo de Inovação Brasil-Estados Unidos, em particular sua correlação com outras iniciativas bilaterais, como as Conferências de Inovação.

Diálogos de Nível Presidencial: incluir os setores privados brasileiro e americano em três dos quatro diálogos de nível presidencial entre o Brasil e os Estados Unidos – Diálogo de Cooperação em Defesa, Diálogo Econômico e Financeiro e Diálogo Estratégico de Energia.

Lei Nunes: apoiar a iniciativa do Congresso dos Estados Unidos, liderada pelo copresidente da Frente Parlamentar do Brasil na Câmara dos Representantes (*Brazil Caucus*), Deputado Devin Nunes (Republicano – Califórnia), de criar, por meio de projeto de lei, uma comissão parlamentar dedicada ao acompanhamento dos temas da relação bilateral.

Parceria em Aviação: aprofundar a parceria em aviação já existente entre os governos e setores privados brasileiros e americanos com a definição de uma nova e mais ambiciosa rodada de elaboração e execução de projetos que promovam ações de interesse dos governos e oportunidades de negócios para as empresas do Brasil e dos Estados Unidos.

Parceria em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): criar, à semelhança da parceria em aviação, uma parceria quadripartite, reunindo os governos e setores privados brasileiros e americanos, voltada à elaboração e execução de projetos de cooperação e fomento a negócios no setor de TIC.

1.2.3 Acesso a Mercados

Algodão: negociar um acordo bilateral entre o Brasil e os Estados Unidos para reformar o programa americano de garantias de crédito à exportação (GSM-102), de acordo com o mandato do Congresso dos Estados Unidos incluído na Lei Agrícola (*Farm Bill*) de 2014; receber os pagamentos da compensação monetária devida ao Instituto Brasileiro do Algodão (IBA), referentes ao período entre setembro de 2013 e fevereiro de 2014; e estabelecer mecanismo de revisão periódica do novo programa americano de seguro de safra para o setor cotoneiro (STAX), resguardado o direito de solicitar à Organização Mundial do Comércio (OMC) um painel de implementação para avaliar o cumprimento do novo programa com as regras do comércio internacional. O objetivo do acordo bilateral deve ser o de solucionar a disputa bilateral sem a necessidade de o Brasil recorrer à retaliação comercial.

Carne Bovina: concluir o processo para a abertura recíproca dos mercados brasileiro e americano à carne bovina *in natura*, conforme acordo bilateral firmado pelo Brasil e os Estados Unidos, em 2013.

Etanol: impedir a criação, pela Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos, de barreira técnica que exija a segregação física do etanol brasileiro, inviabilizando o etanolduto; defender, junto à agência, a manutenção do status do etanol brasileiro de cana-de-açúcar como biocombustível avançado, bem como sua respectiva parcela do mandato federal americano para consumo de combustíveis renováveis; e impedir a recriação da tarifa adicional dos Estados Unidos à importação direta de etanol do Brasil.

FDA Food Security Modernization Act (FSMA): monitorar a implementação, pelo Poder Executivo dos Estados Unidos, do FSMA, de modo a evitar medidas protecionistas ou discriminatórias contra os exportadores brasileiros de produtos agroindustriais para o mercado americano.

Foreign Manufacturers Legal Accountability Act (FMLA): monitorar a tramitação, no Congresso dos Estados Unidos, do FMLA, de modo a evitar medidas protecionistas ou discriminatórias contra os exportadores brasileiros de produtos industriais para o mercado americano.

Melão: defender, junto à Comissão de Comércio Internacional dos Estados Unidos (USITC), o estabelecimento de um código tarifário específico para o melão brasileiro e eliminar o imposto de importação americano sobre o produto, seja por meio da reforma do benefício tributário já concedido parcialmente ao amparo do Sistema Geral de Preferências (SGP), seja pela inclusão do produto na *Miscellaneous Tariff Bill* (MTB).

Sistema Geral de Preferências (SGP): defender a manutenção do Brasil como país beneficiário do SGP, de modo a compensar a ausência de um Acordo de Livre Comércio (ALC) para assegurar o acesso de produtos agrícolas e industriais brasileiros ao mercado americano e reequilibrar o déficit comercial do país com os Estados Unidos.

1.2.4 Medidas Unilaterais

Acordos Bilaterais já Negociados: ratificar os acordos bilaterais já assinados pelo Brasil e pelos Estados Unidos que aguardam encaminhamento pela Casa Civil da Presidência da República ou tramitam no Congresso Nacional. Esses acordos incluem o Acordo de Cooperação em Defesa, de 2010; o Acordo sobre Informações Militares e de Segurança, de 2010; o Acordo de Transporte Aéreo (“Céus Abertos”), de 2011; e o Acordo-Quadro para Cooperação no Uso Pacífico do Espaço Exterior, de 2012.

Relatórios sobre Trabalho Forçado e Infantil: realizar gestões, junto ao governo dos Estados Unidos, para retirar produtos brasileiros das listas do Departamento de Trabalho americano sobre trabalho forçado e infantil; e alterar a metodologia de inclusão de produtos nas listas, de modo a premiar – ao invés de punir – países que, como o Brasil, conferem transparência às suas políticas públicas (inclusive com a publicação regular de estatísticas) e para assegurar que questões circunscritas a uma região do país não sejam consideradas como um problema de abrangência nacional.

Seção Especial 301 (Special 301): realizar gestões junto ao governo dos Estados Unidos para retirar o Brasil da lista de observação (*Watch List*) da *Special 301* americana diante dos avanços realizados pelo país na proteção e promoção dos direitos de propriedade intelectual.

1.3 União Europeia

1.3.1 Acordos de Comércio e Investimento

Acordo de Livre Comércio (ALC): concluir a negociação do ALC entre o Mercosul e a União Europeia para eliminar barreiras aos bens, serviços, investimentos e direitos de propriedade intelectual do Brasil no mercado europeu.

Acordo de Reconhecimento Mútuo de Operador Econômico Autorizado (OEA): concluir o processo de criação do regime brasileiro de OEA, conforme exigência do Acordo sobre

Facilitação de Comércio (AFC), da Organização Mundial do Comércio (OMC), e negociar, com a União Europeia, acordo de reconhecimento mútuo para facilitar o fluxo comercial bilateral.

Acordos para Evitar a Dupla Tributação (ADTs): negociar ADTs entre o Brasil e a Alemanha e o Reino Unido para desonerar e promover o investimento realizado pelas transnacionais brasileiras no mercado desses dois países e pelas empresas alemãs e britânicas no mercado brasileiro; ampliar a transparência nas transações bilaterais de capital e mercadorias; e reduzir os impostos sobre remessas de dividendos, juros, lucros e royalties entre os dois países.

Acordo de Transporte Aéreo (“Céus Abertos”): concluir a negociação do acordo “Céus Abertos” entre o Brasil e a União Europeia para liberalizar as rotas e frequências aéreas entre o país e o bloco.

Acordos de Reconhecimento Mútuo (ARMs): identificar setores no Brasil e na União Europeia para a negociação de ARMs, de modo a facilitar o comércio e os investimentos bilaterais.

Convenção da Apostila: assegurar a ratificação, pelo Brasil, da Convenção Relativa à Supressão de Exigência da Legalização de Atos Públicos, ou Convenção da Apostila, da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, para reduzir os custos de transação para as empresas brasileiras e europeias.

Observatório Europeu do Sul (ESO): aprovar no Congresso Nacional e promulgar os acordos para a adesão do Brasil ao ESO, de forma a viabilizar a participação das empresas brasileiras em licitações da organização.

1.3.2 Mecanismos de Cooperação e Diálogo

Cooperação Regulatória: fortalecer o diálogo bilateral sobre cooperação regulatória com vista à modernização do processo brasileiro e ao estabelecimento de acordos de coerência regulatória entre o Brasil e a União Europeia.

Diálogos Setoriais: fortalecer a participação dos setores privados brasileiro e europeu nos diálogos setoriais estabelecidos ao amparo da Parceria Estratégica Brasil-União Europeia, em particular nas áreas de infraestrutura e logística, petróleo e gás, energias renováveis e inovação e tecnologia.

Investimentos: estabelecer diálogo bilateral, com a participação dos setores privados brasileiro e europeu, para disseminar oportunidades de investimento e discutir políticas públicas voltadas à melhoria do ambiente de negócios no Brasil e na União Europeia.

Pequenas e Médias Empresas (PMEs): assegurar a participação do Brasil nos programas da União Europeia de apoio à internacionalização de empresas, em particular o Cosme.

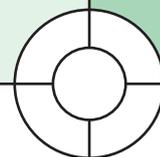
Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I): fundir todas as iniciativas bilaterais sobre P,D&I em uma única estrutura institucional bilateral com participação dos setores privados brasileiro e europeu; e assegurar a participação do Brasil nos programas da União Europeia de fomento à inovação, em especial o *Horizon 2020*.

1.3.3 Acesso a Mercados

Carne Bovina: realizar gestões e, se necessário, iniciar contencioso na Organização Mundial do Comércio (OMC) para eliminar o tratamento discriminatório da União Europeia às exportações de carne bovina brasileira para o mercado europeu.

Carne de Frango: realizar gestões e, se necessário, iniciar contencioso na Organização Mundial do Comércio (OMC) para eliminar o tratamento discriminatório da União Europeia às exportações de carne de frango brasileira para o mercado europeu.

Etanol: realizar gestões junto à União Europeia para evitar que critérios de sustentabilidade relacionados ao consumo do etanol brasileiro de cana-de-açúcar sejam utilizados como barreiras não tarifárias às exportações do Brasil.



LISTA DAS PROPOSTAS DA INDÚSTRIA PARA AS ELEIÇÕES 2014

- 1 Governança para a competitividade da indústria brasileira
- 2 Estratégia tributária: caminhos para avançar a reforma
- 3 Cumulatividade: eliminar para aumentar a competitividade e simplificar
- 4 O custo tributário do investimento: as desvantagens do Brasil e as ações para mudar
- 5 Desburocratização tributária e aduaneira: propostas para simplificação
- 6 Custo do trabalho e produtividade: comparações internacionais e recomendações
- 7 Modernização e desburocratização trabalhista: propostas para avançar
- 8 Terceirização: o imperativo das mudanças
- 9 Negociações coletivas: valorizar para modernizar
- 10 Infraestrutura: o custo do atraso e as reformas necessárias
- 11 Eixos logísticos: os projetos prioritários da indústria

- 12 Concessões em transportes e petróleo e gás: avanços e propostas de aperfeiçoamentos
- 13 Portos: o que foi feito, o que falta fazer
- 14 Ambiente energético global: as implicações para o Brasil
- 15 Setor elétrico: uma agenda para garantir o suprimento e reduzir o custo de energia
- 16 Gás natural: uma alternativa para uma indústria mais competitiva
- 17 Saneamento: oportunidades e ações para a universalização
- 18 Agências reguladoras: iniciativas para aperfeiçoar e fortalecer
- 19 Educação para o mundo do trabalho: a rota para a produtividade
- 20 Recursos humanos para inovação: engenheiros e tecnólogos
- 21 Regras fiscais: aperfeiçoamentos para consolidar o equilíbrio fiscal
- 22 Previdência social: mudar para garantir a sustentabilidade
- 23 Segurança jurídica: caminhos para o fortalecimento
- 24 Licenciamento ambiental: propostas para aperfeiçoamento
- 25 Qualidade regulatória: como o Brasil pode fazer melhor
- 26 Relação entre o fisco e os contribuintes: propostas para reduzir a complexidade tributária
- 27 Modernização da fiscalização: as lições internacionais para o Brasil
- 28 Comércio exterior: propostas de reformas institucionais
- 29 Desburocratização de comércio exterior: propostas para aperfeiçoamento
- 30 Acordos comerciais: uma agenda para a indústria brasileira
- 31 Agendas bilaterais de comércio e investimentos: China, Estados Unidos e União Europeia
- 32 Investimentos brasileiros no exterior: a importância e as ações para a remoção de obstáculos
- 33 Serviços e indústria: o elo perdido da competitividade
- 34 Agenda setorial para a política industrial
- 35 Bioeconomia: oportunidades, obstáculos e agenda

- 36 Inovação: as prioridades para modernização do marco legal
- 37 Centros de P&D no Brasil: uma agenda para atrair investimentos
- 38 Financiamento à inovação: a necessidade de mudanças
- 39 Propriedade intelectual: as mudanças na indústria e a nova agenda
- 40 Mercado de títulos privados: uma fonte para o financiamento das empresas
- 41 SIMPLES Nacional: mudanças para permitir o crescimento
- 42 Desenvolvimento regional: agenda e prioridades

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Robson Braga de Andrade
Presidente

Diretoria de Políticas e Estratégia

José Augusto Coelho Fernandes
Diretor

Diretoria de Desenvolvimento Industrial

Carlos Eduardo Abijaodi
Diretor

Diretoria de Relações Institucionais

Mônica Messenberg Guimarães
Diretora

Diretoria de Educação e Tecnologia

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti
Diretor

Julio Sergio de Maya Pedrosa Moreira
Diretor Adjunto

Diretoria Jurídica

Hélio José Ferreira Rocha
Diretor

Diretoria de Comunicação

Carlos Alberto Barreiros
Diretor

Diretoria de Serviços Corporativos

Fernando Augusto Trivellato
Diretor

CNI**Diretoria de Desenvolvimento Industrial – DDI**

Carlos Eduardo Abijaodi

Diretor Desenvolvimento Industrial

Gerência Executiva de Comércio Exterior - COMEX

Diego Zancan Bonomo

Gerente-Executivo de Comércio Exterior

Bruno de Paula Moraes

Constanza Negri Biasutti

Daniel Rebelo Alano

Fabrizio Sardelli Panzini

Michelle Queiroz de Moura Pescara

Ronnie Sá Pimentel

Stefanie Tomé Schmitt

Yuri Bruns Nogueira Campos

Equipe Técnica

Cícero Pereira Peres Martins

José Luiz Novo Rossari

Lúcia Helena Monteiro Souza

Maria da Glória Rodrigues Câmara

Maria das Graças Patrocínio Oliveira

Maria Rita Magela

Consultores

Coordenação dos projetos do Mapa Estratégico da Indústria 2013-2022**Diretoria de Políticas e Estratégia – DIRPE**

José Augusto Coelho Fernandes

Diretor de Políticas e Estratégia

Renato da Fonseca

Mônica Giágio

Fátima Cunha

Gerência Executiva de Publicidade e Propaganda – GEXPP

Carla Gonçalves

Gerente Executiva

Walner Pessôa

Produção Editorial

Gerência de Documentação e Informação - GEDIN

Mara Lucia Gomes

Gerente de Documentação e Informação

Alberto Nemoto Yamaguti

Normalização

Ideias, Fatos e Texto Comunicação e Estratégias

Edição e sistematização

Denise Goulart

Revisão gramatical

Grifo Design

Projeto Gráfico

Editorar Multimídia

Editoração

Mais Soluções Gráficas

Impressão



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA